



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.291	Apoio à APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF	
3.3.50.43.1500	Subvenções Sociais	R\$ 50.000.00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à APAF – Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF”.

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	CULTURA	
11.03	FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0111.1.150	Promoção, Conservação, Restauração e Preservação de Bens Culturais Protegidos	
4490 51 1500	Obras e Instalações (1191)	R\$ 50.000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3648

Página (s): 101

Data: 23/11/2023